

INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

Edital de Seleção de Propostas Inovadoras para o Programa de Incubação de Empresas do Agronegócio Piauiense da Universidade Federal do Piauí - INEAGRO-PI/UFPI Nº 01/2023

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREXC, nos termos da Lei nº 13.243/2016 e da Resolução nº 023/17 - CONSUN, por meio da Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense – INEAGRO-PI, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo, Luiz Augusto de Oliveira, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de propostas inovadoras, no segmento do agronegócio, e convida os interessados a apresentem suas propostas, de acordo com as condições e os prazos estipulados neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a seleção de propostas inovadoras, de produtos ou serviços, com enfoque exclusivo nos setores do agronegócio, para participarem do processo de incubação da INEAGRO-PI, contribuindo, assim, para a criação e o fortalecimento socioeconômico e sustentável de novos negócios no Estado do Piauí.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 São consideradas elegíveis pessoas físicas ou jurídicas, idôneas perante a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, direta ou indiretamente, que apresentarem propostas voltadas à inovação, por meio de um modelo de negócio.





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

- 2.2 Não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída para participar deste certame, porém, se já for registrada é obrigatório que a sua sede e o setor de produção estejam estabelecidos no Estado do Piauí.
- 2.3 As empresas graduadas na INEAGRO-PI poderão concorrer abertamente ao certame, desde que não constem débitos e outras pendências para com a Incubadora e elas deverão ter sede e o setor de produção no Estado do Piauí.

3. VAGAS

- 3.1 Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, cujas regras de ocupação são disciplinadas no Regimento Interno da INEAGRO-PI.
- 3.2 Para efeitos do presente certame, entende-se como Incubação o processo que visa o desenvolvimento de propostas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estrutura e sustentabilidade do negócio.
- 3.3 Os módulos para incubação interna estão localizados na sede da INEAGRO-PI, localizada na Universidade Federal do Piauí, Campus Professora Cinobelina Elvas, CPCE Bom Jesus, BR 135, km 3 Planalto Horizonte, Bom Jesus PI, 64900-000, Telefone: (89) 3562-2535

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para a inscrição no certame é obrigatória a entrega dos seguintes documentos:
- a) Comprovante de pagamento da taxa e ficha de inscrição (Formulário 1, em anexo);
- b) Carta-Proposta (Formulário 2, em anexo);
- c) Cópia dos documentos pessoais dos proponentes e/ou sócios (CPF e RG);
- 5.2 Caso o proponente já tenha constituído pessoa jurídica, deverá enviar, também, a cópia do Contrato Social e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

5.3 A proposta que não apresentar a documentação completa exigida será automaticamente desclassificada.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de depósito ou transferência identificados, para Incubadora de Empresas do Agronegócio Piauiense INEAGRO-PI Banco do Brasil Agência: 3791-5 Conta Corrente: 6515-3.
- 6.2 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a documentação e os formulários, exigidos, deverão ser enviados separadamente, em arquivo digital, no formato PDF para o e-mail <u>inscrevaineagro@ufpi.edu.br</u>, no campo "Assunto" colocar EDITAL Nº 01/2023 INEAGRO-PI/UFPI, de acordo com cronograma do item 9.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

As inscrições e documentação enviadas para este certame serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas, sendo de caráter eliminatório as etapas 1, 2, 3 e 4:

1ª Etapa – Homologação da Inscrição: serão homologadas somente as inscrições que contiverem a documentação completa, exigida nos itens 5.1, 5.2 e 6.1 (comprovante de pagamento da taxa).

A relação das propostas homologadas será divulgada no site da UFPI, página da INEAGRO-PI https://ufpi.br/ineagro

- **2ª Etapa Análise da Carta-Proposta:** após homologação das inscrições, a Banca Examinadora, composta por Técnicos designados pela Diretoria Executiva, analisará a Carta-Proposta, com base nos critérios avaliativos estabelecidos no item 10. Serão classificadas, em ordem decrescente, as cartas-propostas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).
- 3ª Etapa Capacitação: os proponentes cujas propostas foram selecionadas, obrigatoriamente, deverão participar dos cursos de capacitação (oficinas,





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

treinamentos, workshop) e da clínica tecnológica. Posteriormente à capacitação, os proponentes terão um prazo preestabelecido para elaboração e entrega do Modelo de Negócio.

- **4ª Etapa Seleção e Defesa do Modelo de Negócio:** os Modelos de Negócios serão selecionados e os proponentes classificados serão comunicados e convocados para a defesa oral, junto à Banca Examinadora, em data predefinida.
- **5ª Etapa Divulgação do Resultado:** o resultado, após recursos, será divulgado no site da UFPI, página da INEAGRO-PI https://ufpi.br/ineagro
- **6ª Etapa Elaboração da Minuta de Contrato:** a elaboração da Minuta de Contrato será de responsabilidade da INEAGRO-PI, que após elaborada será encaminhada ao Conselho Gestor para aprovação.
- **7ª Etapa Assinatura do Contrato, do Termo de Responsabilidade e do Compromisso de Sigilo e Confiabilidade:** a INEAGRO-PI convocará os proponentes selecionados para entrega da documentação e assinaturas do Contrato, do Termo de Responsabilidade e do Compromisso de Sigilo e Confiabilidade.

8. PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

A INEAGRO-PI será oficialmente apresentada aos proponentes, bem como o processo de incubação e as Parceira Institucionais que compõem o Conselho Gestor. A capacitação será ministrada por uma dessas Parceiras Institucionais. Orientamos que, durante a capacitação, os proponentes façam uso do notebook pessoal.





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

PROGRAMAÇÃO/CAPACITAÇÃO
Apresentação da INEAGRO-PI
Análise de Mercado / Plano de Marketing
Plano Operacional
Plano Financeiro
Uso da Plataforma SEBRAE de Modelo de Negócio

9. CRONOGRAMA

DATA	FASE		
14/02/23	Lançamento do Edital		
15/02/23	Apresentação de Impugnação do Edital		
27/02/ a 20/03/23	Inscrições e pagamento da taxa		
27/02/ a	Envio da documentação (documentos, formulários 1, 2, 3 e		
20/03/23	comprovante de pagamento da taxa inscrição)		
21/03/23	Homologação das inscrições		
22/03/23	Prazo para interposição de recursos		
23/03/23	Resultado da homologação das inscrições após recursos		
24/03/23	Resultado da análise da Carta-Proposta		
27/03/23	Prazo para interposição de recursos		
29/03/23	Resultado das propostas aprovadas após recursos		
٤	Capacitação (Oficina, Treinamento, Workshop)		
Será divulgado com antecedência	Elaboração e Entrega do Modelo de Negócio		
	Seleção e Defesa Oral do Modelo de Negócio		
	Prazo para interposição de recursos		
	Divulgação do resultado dos Modelos de Negócios aprovados		
Se	Assinatura do Contrato e demais instrumentos jurídicos		





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA-PROPOSTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
CINITEINIOS	0 a 10
Grau de inovação do produto, processo ou serviço	
Existência de demanda de mercado	
Domínio sobre a tecnologia utilizada	
Capacidade de captação de recursos financeiros para execução	
da proposta	
Viabilidade técnica e econômica do produto, processo ou serviço	
Impacto do produto, processo ou serviço na economia local	
Multidisciplinaridade da equipe na construção do produto ou	
serviço	

11. RECURSO

- 11.1 Os proponentes poderão interpor recurso contra o resultado do processo de seleção, através do Formulário 3, constante no Anexo, devidamente preenchido e assinado, encaminhado em arquivo digital, no formato .**PDF**, para o e-mail inscrevaineagro@ufpi.edu.br, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado, até o horário de 23:59 horas.
- 11.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irretratável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de incubação da INEAGRO-PI, além deste Edital.





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

- 12.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Seleção poderão ser solicitadas através do e-mail <u>increvaineagro@ufpi.edu.br</u>.
- 12.3 A qualquer tempo, a presente Seleção poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.4 A INEAGRO-PI, através de sua Diretoria Executiva, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

13. ANEXOS

- 13.1 Formulário 1 Ficha de Inscrição
- 13.2 Formulário 2 Modelo Carta-Proposta
- 13.3 Formulário 3 Modelo de Interposição de Recursos

Teresina (PI), 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA

Duiz Augusto de Oficira

Diretor Executivo da INEAGRO-PI/UFPI

Deborah Dettmam

DEBORAH DETTMAM MATOS

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFPI





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

FORMULÁRIO 1 Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS		
Nome do Representante Principal:		
Endereço:	_	
Lindologo.		
Telefone: ()	E-mail:	
AREA(s) DE ADERÊNO	CIA DA PROPOSTA	
Marque um "x":		
() Conservação dos recursos naturais		
() Tecnologia sustentável de alimentos		
() Propagação vegetativa		
() Outras		
JUSTIFICATIVA QUANTO AO INTERESSI	E EM PARTICIPAR DESTA SELEÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que as informaçõe	es preenchidas são verdadeiras e que estou	
de acordo com os termos estabelecidos no EDIT		
Teresina (PI),de	de 2023	
· ·		
Assinatura do p	proponente	





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

FORMULÁRIO 2 Modelo Carta-Proposta

1 Informações Gerais

- 1.1 Nome da Proposta:
- 1.2 Tipo de Incubação: Incubação Interna () Incubação Externa ()
- 1.3 Nome completo, CPF, Endereço Completo, e-mail, telefone (de todos os proponentes)
- 1.4 Contrato Social e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Caso tenha constituído)

2 Negócio

- 2.1 Tipo de Negócio Produto, Processo ou Serviço
- 2.2 Definição do negócio O que o negócio se propõem?
- 2.3 Visão Onde esse negócio vai chegar?
- 2.4 Equipe Quem vai compor a equipe inicial?

3 Motivação

3.1 Oportunidade observadas pelos proponentes para abrir esse negócio - Qual a principal motivação para fazer esse negócio?

4 Produto, Processo ou Serviço

4.1 Descrição do produto, processo ou serviço, grau de inovação, tecnologia utilizada, principais aplicações, vantagens competitivas e fornecedores, se for o caso.

5 Análise do Mercado

4.1 Características do ramo, dentro do leque do agronegócio, em que que a proponente irá atuar, sua importância para a região, identificação da clientela.

6 Plano de Marketing

6.1 Como a proponente conquistará o consumidor; em quais aspectos será melhor que a concorrência, quais suas estratégias para a entrada do produto no mercado.

7 Recursos Humanos

7.1 Formação e experiência da equipe, descrição das competências nas áreas técnica, administrativa e comercial.

8 Recursos Financeiros

8.1 Orçamento detalhado prévio e fonte de recurso para a proposta.





INCUBADORA DE EMPRESAS DO AGRONEGÓCIO PIAUIENSE - INEAGRO-PI

FORMULÁRIO 3 Modelo de Interposição de Recursos

Teresina (PI),dede 2023.
o Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Banca de Examinadora
ASSUNTO: Recurso Administrativo – Edital de Seleção de Proposta Inovadoras para Programa de Incubação de Empresas do Agronegócio Piauiense - INEAGRO- PI/UFPI Nº 01/2023.
Recurso relativo à
O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de ecurso, nos termos abaixo:
lome do candidato:
CPF:
Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

